



Número do Processo: 014/24.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO CONSTRUTOR CIVIL, A SER COMEMORADO NO DIA 20 DO MÊS DE AGOSTO DE CADA ANO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador João da Luz, que “Dispõe sobre a Instituição do Dia do Construtor Civil, a ser comemorado no dia 20 do mês de agosto de cada ano”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir aduzidos.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que visa homenagear essa grande classe trabalhadora que além de gerar empregos contribui para a expansão urbana do Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 14 de Março de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Deleimar Fortunato Félix
VEREADOR

Silvana Maia dos Santos
VEREADORA

Encaminhe-se à Mesa Diretora

em 10/03/2024
Presidente

SC/LSN/2024